CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 150, DE 23 DE JULHO DE 2024

ALTERA O PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORA DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. ALTERAR o período de gozo de férias da servidora pública abaixo relacionado (Processo nº 409/2024), que passa a vigorar da seguinte forma:

SERVIDOR	PERÍODO DE GOZO
SANDRA ROSA CARVALHO	1º período: de 24/07 a 07/08/2024 (15 dias) 2º período: de 01/10 a 15/10/2024 (15 dias)

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 23 de julho de 2024.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2023/2024

PORTARIA Nº 151, DE 23 DE JULHO DE 2024

ALTERA O PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer o período de gozo de férias do servidor público abaixo relacionados, que passa a vigorar da seguinte forma:

SERVIDOR	PERÍODO DE GOZO
João Luiz Rocha da Silva	Período (30 dias) - 04/07 a 05/08

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 04 de julho de 2024.

Itapemirim-ES, 23 de julho de 2024.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2023/2024